

Processo n.: @RLI 23/00299652

Assunto: Inspeção sobre o cumprimento das normas da Lei (federal) n. 13.784/2019 e da Lei (estadual) n. 18.091/2021 acerca de exigências para liberação de atividades econômicas de baixo risco

Responsáveis: Geovana Gessner Klowaski

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1891/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/CRPU/Div.2 n. 646/2023**, referente à inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, para, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, considerar cumpridas as disposições da Lei (federal) n. 13.784/2019 e da Lei (estadual) n. 18.091/2021, acerca de exigências para liberação de atividades econômicas de baixo risco, cujo objeto de análise decorreu do acompanhamento iniciado por este Tribunal de Contas junto ao Processo n. @LEV22/80012345, sucedido pelo Processo n. @ACO-22/80041280.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório de Inspeção DGE nº 646/2023**, à Sra. **Geovana Gessner Klowaski** - Prefeita Municipal de Trombudo Central e ao Controle Interno do Município.

3. Determinar o arquivamento deste processo.

Ata n.: 41/2023

Data da Sessão: 25/10/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LCE n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, da LCE n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC